

Portaria nº 060, de 1º de abril de 2022.

“Concede aposentadoria especial do professor à servidora Maria Odávia de Souza Cabral Inácio”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2022004457,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder aposentadoria especial do professor à servidora, **MARIA ODÁVIA DE SOUZA CABRAL INÁCIO**, CPF nº 592.284.661-20, matrícula nº 5917, **Classe Referência C40IIP, do cargo efetivo de Professor**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

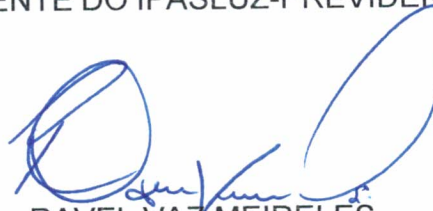
Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 66.505,68 (sessenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 5.542,14 (cinco mil, quinhentos quarenta e dois reais e quatorze centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3.598/2013, c/c art. 6º, da EC 41/2003, art. 40 § 1º Inciso III, alínea “a” e § 5º da CF, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 3.910,10
Triênio 9 x 7%	R\$ 2.463,36
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.373,46</b>

Art. 3º- Será devido à aposentada o reajustamento do benefício, **segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2022.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente